



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de Unidade Curricular

Curso de Licenciatura

1. Nome da Unidade curricular:

Direito Marítimo

2. Informação Complementar:

Duração: Semestral Anual

Horas de Trabalho: _____

Créditos ECTS: _____

3. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

Hugo Ramos Alves

4. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

Francisco Rodrigues Rocha

5. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

(máximo 1000 caracteres)

6. Conteúdos programáticos:

I. INTRODUÇÃO E ACONTECIMENTOS DE MAR

1. Introdução.

1.1. Noções preliminares

1.2. Evolução histórica

1.3. O CCom.1833, o CCom. 1888 e a legislação recente

1.4. Dimensão internacional do Direito Marítimo e processo de unificação

1.5. A questão da autonomia do Direito Marítimo e do Direito da Navegação

1.6. Zonas marítimas. Direito Interno e Convenção de Montego Bay

1.7. Navegação marítima e Convenção de Montego Bay. Tópicos

2. Acontecimentos de mar

2.1. Introdução. O perigo do mar

2.2. Acontecimentos de mar

2.3. Relatório de Mar

2.4. As avarias marítimas

2.4. Abalroação de navios

2.5. Salvação marítima

II O NAVIO E OS SUJEITOS DA EXPEDIÇÃO MARÍTIMA

3. O navio

3.1. Introdução

3.2. Estatuto legal do navio

3.3. Propriedade do navio

3.4. Contrato de compra e venda de navio

3.5. Contrato de construção e contrato de reparação

3.6. O "MAR"

4. Os sujeitos da expedição marítima

4.1. O proprietário e o armador do navio

4.2. O capitão

4.3. O piloto

4.4. A tripulação do navio



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- 4.5. O gestor de navios
- 4.6. A responsabilidade do navio
- 4.7. O agente de navegação
- 4.8. O transitário
- 4.9. O piloto
- 4.10. Outros intervenientes

PARTE III EXPEDIÇÃO MARÍTIMA E RESPONSABILIDADE CIVIL

- 5. A atividade portuária e a expedição marítima. Tópicos
- 6. Responsabilidade do armador
- 7. Responsabilidade do proprietário do navio
- 8. Responsabilidade do navio
- 9. Convenções internacionais sobre limitação de responsabilidade: em especial a CB 1957 e a CL 1976 (LLMC)
- 10. O abandono liberatório
- 11. A CLC 92
- 12. A Convenção Bancas
- 13. Destroços de navios e responsabilidade civil

PARTE IV CONTRATOS RELATIVOS AO NAVIO

- 14. A figura dos “contratos de utilização do navio”
- 15. Contrato de transporte de mercadorias
 - 15.1. O contrato de transporte na legislação comercial
 - 15.2. Os modos de transporte. As Convenções internacionais.
 - 15.3. A multimodalidade. A CG 1980. As Regras de Roterdão. Tópicos.
 - 15.4. Os Incoterms marítimos
 - 15.5. O crédito documentário
 - 15.6. Transporte marítimo. A CB 1924 e as Regras de Hamburgo 1978
 - 15.7. O contrato de transporte marítimo de mercadorias
 - 15.7.1. O regime do DL 352/86 13.7.3. O DL do 352/86 e a CB 1924 13.7.
 - 15.7.2. O conhecimento de carga
 - 15.7.3. O regime próprio de responsabilidade do transportador de mercadorias
 - 15.7.4. O singular caso do transitário-transportador
 - 16. Contrato de fretamento
 - 17.1. Evolução da figura até ao DL 191/87
 - 18.2. Regime geral. Delimitação face ao contrato de transporte de mercadorias
 - 18.3. Modalidades de fretamento
 - 19. O contrato de reboque
 - 20. O contrato de transporte de passageiros. Traços gerais.

PARTE V TUTELA DO CRÉDITO MARÍTIMO

- 21. Contrato de risco. Tópicos
- 22. Hipoteca marítima
- 23. Privilégios creditórios
- 24. Arresto e penhora de navios
- 25. O arresto e a penhora da carga.
- 26. Os seguros marítimos

7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:

Através do estudo dos principais institutos do Direito Marítimo, pretende-se fornecer uma visão omnicomprensiva da disciplina.

8. Metodologias de ensino:

As aulas são orientadas para combinar a dimensão teórica e a vertente prática da disciplina. A exposição de conteúdos faz-se pela sua apresentação, demonstração, ilustração e exemplificação, mas a aprendizagem é igualmente promovida pela interação nas aulas, argumentação e pelo questionamento pelos alunos



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

9. Avaliação:

A avaliação é feita tendo em com a participação dos alunos nas aulas e a classificação dos testes escritos.
Dispensa com 10 valores

10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

(máximo 3000 caracteres)

11. Bibliografia principal:

Bibliografia (básica)

Alves, Hugo Ramos

- Da limitação da responsabilidade do transportador na Convenção de Bruxelas de 1924, Almedina, 2008.
- O singular caso do transitário-transportador, in Temas de direito dos transportes IV, Almedina, 2019
- Em torno do contrato de transporte marítimo de mercadorias, in Temas de direito dos transportes III, Almedina, 2015.

Gomes, M. Januário da Costa

- O Ensino do Direito Marítimo, Almedina, Coimbra, 2005
- “Entre a salvação marítima e o reboque”, in Estudos em Homenagem ao Professor Doutor A. Marques dos Santos, I, Almedina, Coimbra, 2005
- Direito Marítimo, IV, Acontecimentos de Mar, Almedina, Coimbra, 2008
- Limitação de Responsabilidade por Créditos Marítimos, Almedina, Coimbra, 2010
- “Sobre a vinculação del credere”, in Estudos de Direito das Garantias, II, Almedina, Coimbra, 2010
- “Introdução às Regras de Roterdão ...”, in Temas de Direito dos Transportes, I, Almedina, Coimbra, 2010
- “Sobre o sistema próprio de responsabilidade do transportador de mercadorias ...”, in Temas de Direito dos Transportes, IV, Almedina, Coimbra, 2019

Rocha, Francisco Rodrigues

- “Uma tradução das Regras de Iorque-Antuérpia 2016”, in Temas de Direito dos Transportes, IV, Almedina, Coimbra, 2019

Elementos para as aulas práticas:

M. Januário da Costa Gomes/F. Rodrigues Rocha - Direito Marítimo. Jurisprudência selecionada para as aulas práticas, 2.ª edição, AAFDL, Lisboa, 2018

Elementos adicionais serão indicados pelo regente no decurso do semestre.

12. Observações:

(máximo 1000 caracteres)

NOTA: este mapa é preenchido tantas vezes quantas as necessárias para descrever as diferentes unidades curriculares.